

Lei nº 726/95

Autorizo o Executivo municipal alugar a garagem do mercado municipal

O povo do município de Rio Vermelho por seus representantes legais decerto e eu sanciono a seguinte lei

Artigo 1º fica o Executivo municipal autorizado a alugar a garagem do mercado municipal até o dia 31-12-96

Artigo 2º Todos os benefícios exatados durante o período do aluguel deverá ficar para o patrimônio deste município

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio Vermelho 21 de novembro 1995

Modéstia dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal

Sancionada: Sanciono e promulgo a presente lei mandando portanto que a mesma seja levada ao conhecimento das autoridades a quem pertencer que a cumpram e façam cumprir como nela se contém.

*[Signature]*

Deixei assinado de quem  
Prefeito Municipal

Lei nº 727/95

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Vermelho mg Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Agricultura Pecuarie e abastecimento e de outras Providencias

Artigo 1º fica criado o Conselho Municipal de Agricultura Pecuarie e abastecimento atendendo o que determina o artigo 177. de lei orgânica municipal e o artigo 20 compete ao Conselho Municipal de Agricultura Pecuarie e abastecimento

I: Definir os Quoroadas e serem incluídos no Programa de Trabalho e Desenvolvimento Rural nos termos do artigo 177

II: Acompanhar e fiscalizar a execução de obras ações e atividades relacionadas a agricultura Pecuarie e abastecimento de responsabilidade do município, Estado e União.

III: Definir os Quoroadas para a agricultura Pecuarie e abastecimento e serem incluídos no Projeto Lei de diretrizes orçamentarias plano plurianual e orçamento anual submetidos e Quoradado da Câmara Municipal.

IV: Acompanhar, fiscalizar e executar dos projetos incluídos no orçamento